



# PAUTA

**33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 27/12/2023, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

## 2. EXPEDIENTE

Leitura do Edital nº 002/2023, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri.

Leitura da **Mensagem nº 092/2023**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 155/2023.**”;

Leitura do **Projeto de Lei nº 155/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.”

Leitura da **Mensagem nº 093/2023**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 156/2023.**”;

Leitura do **Projeto de Lei nº 156/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.”

## 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 155/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder



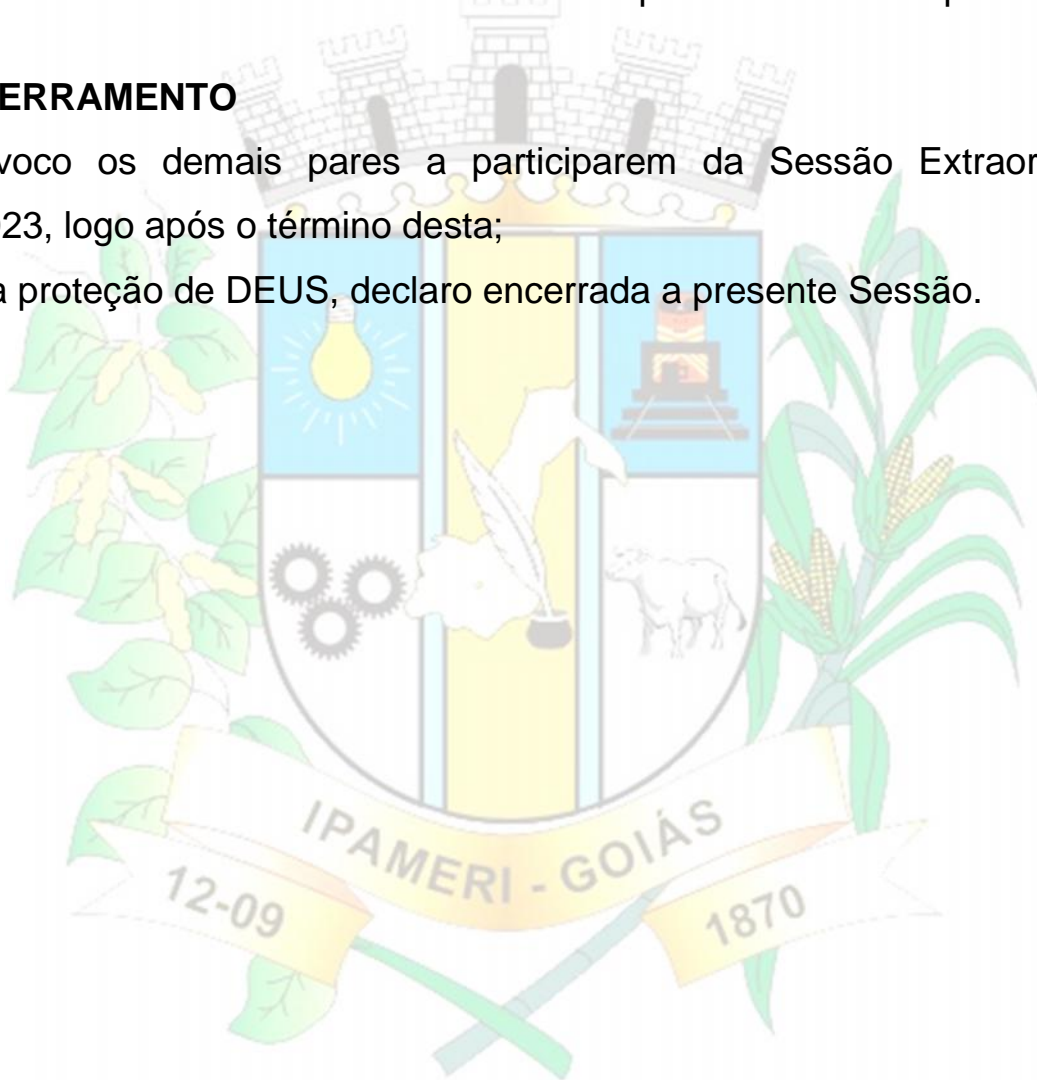
## PAUTA

Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.”;

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 156/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.”;

### 4.ENCERRAMENTO

- Convoco os demais pares a participarem da Sessão Extraordinária nº 034/2023, logo após o término desta;
- Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 155/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da CF, mediante decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Remanejamento e Transferência de créditos orçamentários, no montante de R\$ 366.270,62 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como o remanejamento e transposição de saldo para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II desta lei.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

**I. Transferência** - São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

**II. Remanejamento** - São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro órgão;

**III. Transposição** - São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

**Art. 3º** - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na Lei orçamentária de



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2023.

  
**JÂNIO PACHECO**  
**Prefeito Municipal**





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**ANEXO I**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA/REMANEJADA**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI                                    |                       |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                       |
| <b>Função:</b> 10 - SAUDE   |                       |
| <b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                       |
| <b>Programa:</b> 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL  |                       |
| <b>Ação:</b> 9037 - EMENDAS - PRONTO SOCORRO  |                       |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                       |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                       |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 105.352,00</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI                                    |                      |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAUDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |                      |
| <b>Programa:</b> 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE                                       |                      |
| <b>Ação:</b> 9041 - EMENDAS - ESF VII - VALENTIM ROQUE                                    |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 27.700,00</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI                                    |                      |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAUDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |                      |
| <b>Programa:</b> 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE                                       |                      |
| <b>Ação:</b> 9042 - EMENDAS - ESF VIII - SAN REMO   |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 19.295,86</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI                                    |                      |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAUDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |                      |
| <b>Programa:</b> 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE                                       |                      |
| <b>Ação:</b> 9043 - EMENDAS - ESF V - VILA CARVALHO                                       |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES   |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 17.885,75</b> |
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI                                    |                      |



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 – ATENÇÃO BÁSICA  |                      |
| <b>Programa:</b> 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                       |                      |
| <b>Ação:</b> 9044 - EMENDAS - ESF II - CICADD   |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES   |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 17.885,75</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI                                    |                      |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 – ATENÇÃO BÁSICA  |                      |
| <b>Programa:</b> 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                       |                      |
| <b>Ação:</b> 9045 - EMENDAS - ESF II - CICADD   |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 11.543,00</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI                                    |                      |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 – ATENÇÃO BÁSICA  |                      |
| <b>Programa:</b> 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                       |                      |
| <b>Ação:</b> 9046 - EMENDAS - ESF VI - DOMICIANO  |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 12.035,75</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI                                    |                      |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                      |
| <b>Programa:</b> 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL  |                      |
| <b>Ação:</b> 9039 - EMENDAS - MANUTENÇÃO DO CAPS  |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                      |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 56.105,00</b> |

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |  |
| <b>Unidade:</b> 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |  |
| <b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |
| <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  |  |
| <b>Programa:</b> 1002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| <b>Ação:</b> 9052 - EMENDAS - CASA DA MULHER GOIANA              |  |



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                     |
| <b>Elemento:</b> -3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS                                |                     |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 4.500,00</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b> 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |                     |
| <b>Unidade:</b> 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |                     |
| <b>Função:</b> 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |                     |
| <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                 |                     |
| <b>Programa:</b> 1002 - GESTAO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                     |
| <b>Ação:</b> 9048 – ABRIGO ALFREDO JULIO  |                     |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                     |
| <b>Elemento:</b> -3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS                                |                     |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 6.543,00</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI                              |                      |
| <b>Unidade:</b> 1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER       |                      |
| <b>Função:</b> 27 - DESPORTO E LAZER  |                      |
| <b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                    |                      |
| <b>Programa:</b> 0720 - DESPORTO E RENDIMENTO                                   |                      |
| <b>Ação:</b> 9033 - EMENDAS - QUADRA BASQUETE 3X3                               |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                      |
| <b>Elemento:</b> - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES                               |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 20.000,00</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b> 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI                              |                     |
| <b>Unidade:</b> 1040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                |                     |
| <b>Função:</b> 13 - CULTURA   |                     |
| <b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                     |
| <b>Programa:</b> 0473 - DIFUSAO CULTURAL  |                     |
| <b>Ação:</b> 9028 - EMENDAS - BIBLIOTECA MUNICIPAL                              |                     |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                     |
| <b>Elemento:</b> - 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                     |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 2.881,51</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI                              |                      |
| <b>Unidade:</b> 1040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                |                      |
| <b>Função:</b> 13 - CULTURA   |                      |
| <b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                      |
| <b>Programa:</b> 0473 - DIFUSAO CULTURAL  |                      |
| <b>Ação:</b> 9026 - EMENDAS - FOLIA DE REIS                                     |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                      |
| <b>Elemento:</b> - 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS                               |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 10.000,00</b> |

|   |
|---|
| <b>Órgão:</b> 22 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI |
|---|





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Unidade:</b> 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                               |                     |
| <b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO  |                     |
| <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                     |
| <b>Programa:</b> 1008 - GESTAO DA POLÍTICA DE EDUCACAO                                      |                     |
| <b>Ação:</b> 9061 - EMENDAS - ESCOLA MICHELE SANTINONI                                      |                     |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 101 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO -EDUCAÇÃO |                     |
| <b>Elemento:</b> - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES   |                     |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 8.000,00</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b> 22 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                                   |                     |
| <b>Unidade:</b> 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                               |                     |
| <b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO  |                     |
| <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                     |
| <b>Programa:</b> 1008 - GESTAO DA POLÍTICA DE EDUCACAO                                      |                     |
| <b>Ação:</b> 9064 - EMENDAS - ESCOLA DEMÓSTENES   |                     |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 101 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO -EDUCAÇÃO |                     |
| <b>Elemento:</b> - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES   |                     |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$10.000,00</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b> 22 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                                   |                     |
| <b>Unidade:</b> 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                               |                     |
| <b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO  |                     |
| <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                     |
| <b>Programa:</b> 1008 - GESTAO DA POLÍTICA DE EDUCACAO                                      |                     |
| <b>Ação:</b> 9067 - EMENDAS - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                      |                     |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 101 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO -EDUCAÇÃO |                     |
| <b>Elemento:</b> - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES   |                     |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$10.000,00</b> |

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Órgão:</b> 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI                                    |                       |
| <b>Unidade:</b> 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                       |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE   |                       |
| <b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                       |
| <b>Programa:</b> 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL  |                       |
| <b>Ação:</b> 1692 - ESTRUTURAÇÃO SAÚDE  |                       |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE |                       |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                       |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 339.727,62</b> |





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**ANEXO II**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |                      |
| <b>Unidade:</b> 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |                      |
| <b>Função:</b> 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |                      |
| <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                 |                      |
| <b>Programa:</b> 1002 - GESTAO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                      |
| <b>Ação:</b> 9054 - EMENDAS - ASSOC MORA VILA ESTRELA                           |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                      |
| <b>Elemento:</b> - 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES                                |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 26.543,00</b> |

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão:</b> 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |                      |
| <b>Unidade:</b> 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |                      |
| <b>Função:</b> 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |                      |
| <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                 |                      |
| <b>Programa:</b> 1002 - GESTAO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                      |
| <b>Ação:</b> 9053 - EMENDAS - ASSOC MORA VILA ESTRELA                           |                      |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                      |
| <b>Elemento:</b> - 3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS                                 |                      |
| <b>Valor:</b>   | <b>R\$ 26.543,00</b> |



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º.: 156/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.504, de 19 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), abertura de crédito de natureza orçamentária provenientes de recursos através de emenda parlamentar especial destinado para custeio de ações diversas no município.

**Parágrafo Único** - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

**Art. 3º** - Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

**Parágrafo Único** - O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**Art. 4º** - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

  
**JÂNIO PACHECO**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Órgão:</b> Poder Executivo  |                |
| <b>Unidade:</b> 1029 - Secretaria Municipal De Infraestrutura  |                |
| <b>Função:</b> 15 - Urbanismo  |                |
| <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos   |                |
| <b>Programa:</b> 1314 - Infraestrutura De Transporte E Frotas  |                |
| <b>Ação:</b> 2622 – Manutenção do Transporte Geral   |                |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 180.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) |                |
| <b>Elemento:</b> 3.3.90.30 – Material De Consumo   | R\$ 100.000,00 |

  
JÂNIO PACHECO  
Prefeito Municipal